PROJETO DE LEI Nº 47, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2021, NO VALOR DE R$ 70.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa de 2021, junto a Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito especial nos termos do inciso I, art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço da seguinte ação - programas e dotações orçamentárias.

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.71.70.00.01 – 10.302.0019-2015 Rateio para Participação em Consorcio Público – Contribuição CIMSA.....R$ 70.000,00

TOTAL..... R$ 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial tratado pelo artigo anterior, serão utilizados recursos de ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

(-) ANULAÇÃO PARCIAL

02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.71.70.00.01 – 10.302.0019-2.015 Rateio para Participação em Consorcio Público – Contribuição CIMSA.....R$ 70.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$ 70.000,00

PROTOCOLO GERAL 219/2021
Data: 03/09/2021 - Horário: 07:33
Legislativo

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista, tratar-se de incremento emergencial a programas já constantes do orçamento vigente e não possuir caráter continuado.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho dos créditos abertos por esta lei.

Art. 5º - As despesas autorizadas por esta lei não tem caráter continuado, não se aplicando as vedações do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 01 de setembro de 2021; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
-02-Set-2021-16:26-000219-1/2

PROTOCOLO GERAL 219/2021
Data: 03/09/2021 - Horário: 07:33
Legislativo

-JUSTIFICATIVA-

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente projeto visa a criação de dotação orçamentaria para suportar despesas com a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIMSA, ao qual o Município integra, e para isto se faz necessário a deliberação de Vossa Excelência e Nobres Vereadores, e contamos com a deliberação favorável para posteriores procedimentos junto aos departamentos responsáveis.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
-02-Set-2021-16:27-000220-1/2

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 220/2021
Data: 03/09/2021 - Horário: 07:34
Administrativo